



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 59/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. MARIA SIDIRAN MILHOMEM ROCHA**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença Maternidade**, da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com o Art. 88, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder à servidora pública municipal, **Sra. MARIA SIDIRAN MILHOMEM ROCHA**, portadora do R. G. nº 071421082019-6 SESP/MA e do CPF nº 012.618.761-48, exercente do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 007/2026**.

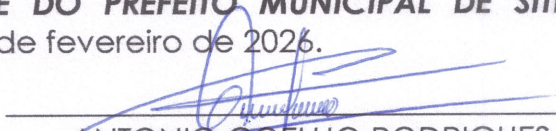
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à **servidora ora licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 26 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2026.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL